

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.452, DE 2015

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Autora: Deputada DULCE MIRANDA

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ora analisado institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno. No período, devem ser intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno. As atividades incluem palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias e em espaços públicos e reuniões com a comunidade. Por fim, propõe a iluminação de espaços com a cor dourada.

A Autora enfatiza a importância da amamentação para o desenvolvimento das crianças. Desde os anos 90 se realiza, no mês de agosto, a Semana Mundial do Aleitamento Materno. Relata ainda ter ocorrido Reunião de Audiência Pública em nossa Comissão que consubstanciou a relevância da iniciativa.

Lembra ainda a importância de usar a iluminação como forma de chamar a atenção da sociedade para questões específicas, a exemplo do que se faz no Outubro Rosa ou Novembro Azul. Justifica a escolha do dourado por ser o ouro a mais nobre oferenda, tal como o leite materno.

Não foram apresentadas emendas. A proposta será analisada em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

A Autora apresenta uma forma muito eficiente de promover a mobilização da sociedade em torno de um tema de relevância, no caso, o aleitamento materno, associando-o à cor dourada ao longo do mês de agosto. Nesse período, pode-se promover não apenas iluminação, mas decoração em espaços diversos, inclusive públicos e comerciais, com referências à questão que a cor simboliza. É uma medida que, além de suscitar a curiosidade e promover a disseminação de conhecimentos, estimula a adoção de novos hábitos.

Temos a convicção de que a medida será extremamente positiva para ampliar a conscientização sobre a importância do leite materno para o desenvolvimento pleno da criança, para o fortalecimento de seu sistema imunológico, para o equilíbrio psíquico e para a consolidação do vínculo entre a mãe e o filho. Certamente, no bojo discussão, outros temas virão à tona, em especial, acreditamos, os relacionados à humanização da abordagem à gravidez, ao parto e período pós-natal. Esse é outro aspecto extremamente importante.

Os custos com a implementação da proposta serão irrisórios em comparação aos seus inúmeros e duradouros benefícios. A adesão a iniciativas que elegem cores como alerta tem sido bastante ampla. Temos certeza de que o mesmo ocorrerá com o Agosto Dourado. Acreditamos, assim, que o projeto deve prosperar.

Dessa maneira, manifestamos o voto pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei 3.452, de 2015.

Sala da Comissão, em de junho de 2016.

Deputado Diego Garcia
Relator